



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015

CELEBRAÇÃO EM 11 DE MARÇO DE 2015.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses do **Contrato Administrativo n. 003/2013**.

Parágrafo Único – O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro na Cláusula Sexta do Contrato n. 003/2013 c/c o art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, e considerando que o objeto contratual enquadra-se como serviços de natureza contínua.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 04 (quatro) meses a partir de 11 de março de 2015 a 11 de Julho de 2015, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n. 003/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 243/2013/CMOPO.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 11 de Março de 2015.


DANILO AMORIM HERINGER
CHEFE DE GABINETE